



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 1.671, DE 01 DE OUTUBRO DE 1996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

SUSPENDER "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, o funcionamento da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Juntas de Conciliação e Julgamento e Diretoria de Foro de JUIZ DE FORA, no período de 02 a 06 de dezembro de 1996, em virtude da implantação da informática e treinamento dos servidores das referidas Juntas.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 1996.

JOSÉ MARIA CALDEIRA
Juiz Presidente do TRT da 3ª Região

(DJMG 06/11/1996)